



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.379, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.710,36.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.710,36 (um mil, setecentos e dez reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
528 - 10.02.20.606.0292.1.323- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.710,36

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
529 - 10.02.20.606.0292.1.324- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.710,36

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 30
e publicado (a)
Em 10/02/17

